CONEDE

ATA DA 17º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CONEDE

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas e cinco minutos, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC, aconteceu a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência- CONEDE, estando presentes: A Sra. Presidente, Jussara Pedrosa Celestino da Costa; O Sr. Secretário Pedro Santarém Penalber Junior; os representantes do Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas, Sr. João Climaco de Melo Junior e a Sra. Nuria Baciquete Brasil; representando a Associação Clube de Mães Dona Felicidade, Sra. Viviane Oliveira Pinheiro, representando Núcleo de Amparo Social Tomas de Aquino- Abrigo Moacyr Alves, Sr.Pedro Santarém Penalber Junior; representando a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações- Instituto Felippo Smaldone, Sra. Maria Rosália Consentine Gaspar e a Sra. Shirley Sueli Gomes Moura; representando o Instituto Autismo no Amazonas, Sra. Ana Maria Silva do Nascimento Melo, representando o Instituto PCD Juntos Somos Mais Fortes, Sr. Nederson Iglas dos Santos Prado e a Sra. Jaci Viega Diniz; representando a Federação das Apaes do Amazonas, Sra. Ellen Rego de Souza; representando a Associação Representativa de Classe dos Servidores Com Deficiência da Policia Civil do Estado do Amazonas, Sr. Moisés Rosa Pereira e o Sr. Rodrigo Zanardo Escossio; representando à Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, Vânia Rita Martins das Neves e a Sra. Solange Ferreira dos Santos Souza; representando à Secretaria de Estado Desporto e Lazer-SEDEL, Sra. Fernanda Montefusco da Silva e representando à Secretaria da Pessoa com Deficiência, Sra. Rosana Reis de Melo Silva. A Presidente, Jussara Pedrosa Celestino da Costa, declarou aberta a sessão e apresentou a Senhora Abilane Amorim Nobre como Secretária Executiva, em exercício para a lavratura da presente ata. Ato contínuo, convidou o Senhor Moisés para compor a mesa. Com a palavra, o Conselheiro Moisés submeteu à apreciação e deliberação do Plenário a proposta de Resolução, cujo documento foi projetado para acompanhamento dos presentes. Inicialmente, o conselheiro esclareceu que a referida proposta consta a partir da terceira página do documento e procedeu à leitura da Súmula, que dispõe da obrigatoriedade de que processos administrativos envolvendo servidores públicos com deficiência e pessoas com deficiência em geral, em tramitação perante os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amazonas sejam analisados sob a ótica dos direitos da pessoa com deficiência, observando-se o princípio pro homine, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a legislação pertinente. Durante a exposição, foram destacados os fundamentos legais da resolução, citando-se a Lei Estadual nº 3.432/2009 e o Decreto nº 30.487/2010. O conselheiro ressaltou que o texto baseia-se na dignidade da pessoa humana, no dever do Estado e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PB13.D3C4.1879.0A90/68FEC5B1
Código verificador: **PB13.D3C4.1879.0A90** CRC: **68FEC5B1**

Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 04/11/2026 às 11:52:19 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

CONEDE

13.146/2015). Citou ainda a Lei Estadual nº 241/2015, reforçando a competência do CONEDE/AM para zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, bem como propor e fiscalizar políticas públicas. Ademais, observou-se que a jurisprudência brasileira reconhece as pessoas com deficiência como hipervulneráveis, exigindo-se dos processos administrativos uma abordagem humanizada, anticapacitista e interdisciplinar, pautada no modelo social de deficiência, onde a limitação é compreendida como uma barreira do meio, e não do indivíduo. Por fim, quanto à redação do parágrafo primeiro da página 4 (seção "Resolve"), o Conselheiro Moisés propôs uma emenda substitutiva para alterar o verbo "Determinar" para "Recomendar". A justificativa apresentada sustenta que o Conselho deve atuar em caráter de recomendação aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta. Assim, o texto passaria a vigorar com a seguinte redação: "Recomendar que todos os processos administrativos em tramitação nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amazonas, que envolvam servidores públicos com deficiência ou pessoas com deficiência em geral, sejam analisados, obrigatoriamente, sob a ótica dos direitos da pessoa com deficiência". A Presidente Jussara solicitou que o esboço apresentado seja editado, pois será encaminhado à comissão jurídica para análise, visto que a próxima reunião ordinária ocorrerá em fevereiro. Na ocasião, agradeceu ao conselheiro pela proposição e informou que, nesta sessão, foram devidamente apresentados o esboço e a minuta da mensagem. Dando continuidade à ordem do dia, o Conselheiro João Clímaco relatou dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência na Policlínica Codajás (PAM da Codajás), destacando que equipamentos de diagnóstico visual (C4) encontram-se inoperantes há um longo período. Em resposta, o Secretário-Geral informou que tem acompanhado a situação e que aguarda a publicação de portaria pertinente, ressaltando que o pleno funcionamento desses aparelhos de oftalmologia é uma exigência do Ministério da Saúde. Comprometeu-se a tratar o tema com a Secretária Nayara e verificar o estado das máquinas e o prazo para manutenção. O Conselheiro João também questionou a conduta profissional da Doutora Patrícia, em seu atendimento na unidade, ao que a Presidente solicitou que o Secretário identifique a função da profissional citada e apure os fatos. No que tange à organização administrativa, a Presidente informou a publicação da cadeira destinada a Pessoas com Deficiência (PcD) no Conselho e manifestou preocupação com a paridade das Organizações da Sociedade Civil (OSC). Ressaltou a necessidade de organizar a eleição para o próximo biênio, sugerindo que o processo eleitoral seja concluído para que a nova mesa diretora assuma em outubro, garantindo a segurança jurídica da transição. Informou haver três cadeiras vacantes na Sociedade Civil e uma na representação do Estado, orientando as OSCs que desejarem substituir seus titulares ou suplentes a regularizarem a documentação junto à Assembleia Legislativa em tempo hábil. A Presidente enfatizou que a regularização das

Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 04/11/2026 às 11:52:19 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PB13.D3C4.1879.0A90/68FEC5B1
Código verificador: **PB13.D3C4.1879.0A90** CRC: **68FEC5B1**

CONEDE

composições é fundamental para evitar a perda da legalidade e o impedimento na captação de recursos. Prosseguindo com as demandas: o Conselheiro João comunicou que o Senhor Frank enviou um documento referente à Samel para o e-mail do conede; o Conselheiro Moisés manifestou preocupação com a demora na regulamentação da aposentadoria de servidores PcD junto à AmazonPrev; e uma Conselheira relatou a dificuldade de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em realizar exames de ressonância devido à ausência de sedação em clínicas conveniadas. Por fim, a Conselheira Maria questionou sobre o transporte para as mães de pacientes, tema que a Presidente Jussara comprometeu-se a oficializar junto aos órgãos competentes. Ao encerrar, a Presidente definiu a pauta da próxima reunião: finalização da resolução apresentada; debate sobre a composição e paridade do conselho; eleição do próximo biênio e a questão das aposentadorias na AmazonPrev. Recomendou, ainda, o comparecimento integral dos membros para as votações necessárias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, eu, Abilane Amorim Nobre, Secretária da Sessão, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros presentes.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Presidente do CONEDE

EMÍLIA DE PAIVA AGUIAR
Vice-Presidente do CONEDE

PEDRO SANTARÉM PENALBER JUNIOR
Secretário Geral do CONEDE

conede-am@sejusc.am.gov.br
Rua Bento Maciel, 02
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
CEP: 69057-300
Conselho Estadual
dos Direitos da Pessoa
com Deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/PB13.D3C4.1879.0A90/68FEC5B1
Código verificador: **PB13.D3C4.1879.0A90** CRC: **68FEC5B1**

Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 04/11/2026 às 11:52:19 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.